



QUESTÃO:

A Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) estabelece o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) como uma peça central para a organização urbana e a sustentabilidade ambiental. Com base no texto legal, redija um texto dissertativo, de no máximo 30 linhas, abordando os seguintes pontos:

- 1) A relação entre a elaboração do PMGIRS e o acesso a recursos da União.
- 2) As situações que conferem prioridade aos municípios no acesso a esses recursos.
- 3) A importância da inclusão de metas e programas voltados à responsabilidade compartilhada e à participação de cooperativas de catadores de materiais recicláveis no conteúdo mínimo do plano.

A Prova Dissertativa proporcionará pontuação de até 20 pontos, sendo considerados para avaliação os quesitos:

a) Exatidão (8 pontos) - atendimento correto e objetivo ao enunciado da questão, com a seguinte gradação:

resposta integralmente correta (8 pontos)

parcialmente correta (4 pontos)

incorreta (0 pontos).

b) Abrangência (8 pontos) - contemplação dos aspectos requeridos no enunciado, com adequada fundamentação nas referências indicadas, com a seguinte gradação:


integralmente abrangente (8 pontos)

parcialmente abrangente (4 pontos)

não abrangente (0 pontos)

c) Estilo (4 pontos): clareza, coerência, coesão textual, capacidade de síntese e organização lógica das ideias.

d) Correção Linguística: será descontado **0,2 (zero vírgula dois) ponto**, até o **limite máximo de 4 (quatro) pontos por questão**, para cada ocorrência de erro de ortografia, gramática, pontuação, sintaxe, concordância, regência, rasura ou ilegibilidade.

	Prefeitura Municipal de JACARÉ	Concurso Público Nº 1/2026	Prova Dissertativa de ENGENHEIRO AMBIENTAL GABARITO	<u>17/ABR</u> <u>2026</u>
--	-----------------------------------	-------------------------------	---	------------------------------

→ Pontos a serem abordados:

Para obter a pontuação máxima, espera-se que o candidato desenvolva os seguintes argumentos:

1. Condicionalidade e Acesso a Recursos (Art. 18)

O candidato deve explicar que a elaboração do PMGIRS é **condição obrigatória** para que o Distrito Federal e os Municípios tenham acesso a recursos da União (ou controlados por ela) destinados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos. Isso inclui incentivos e financiamentos de entidades federais de crédito ou fomento.

2. Critérios de Prioridade (Art. 18, § 1º)

Devem ser mencionados os dois critérios de prioridade para o recebimento de verbas:

- **Regionalização:** Municípios que optarem por soluções consorciadas ou intermunicipais.
- **Inclusão Social:** Municípios que implantarem coleta seletiva com a participação de cooperativas ou associações de catadores de baixa renda.

3. Conteúdo Estruturante e Metas (Art. 19)

O candidato deve destacar que o plano não é apenas um diagnóstico, mas um instrumento de ação que deve conter:

- **Metas:** Redução, reutilização, coleta seletiva e reciclagem para diminuir o envio de rejeitos aos aterros.
- **Logística Reversa e Responsabilidade Compartilhada:** Identificação de geradores e formas de participação do poder público.
- **Educação Ambiental:** Programas que promovam a não geração e a valorização dos resíduos como fonte de renda.
- **Revisão:** Menção ao prazo de revisão de, no máximo, 10 anos (conforme atualização da Lei nº 14.026/2020).